

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 17.112.212/0001-11
FLS: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO
BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES EXISTENTES.



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

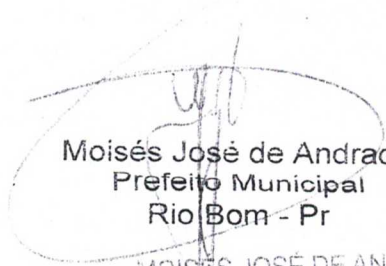
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 03

ASS.

Ofício nº 525/2022

Rio Bom, 01 de Novembro de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Marca	Quantidade
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE		84
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE		1

Materiais que serão de uso para dar andamento nos poços artesianos que estão em fase de desenvolvimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

João Emanuel da Silva Menezes
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

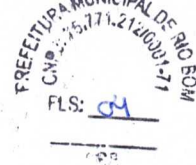


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 526/2022

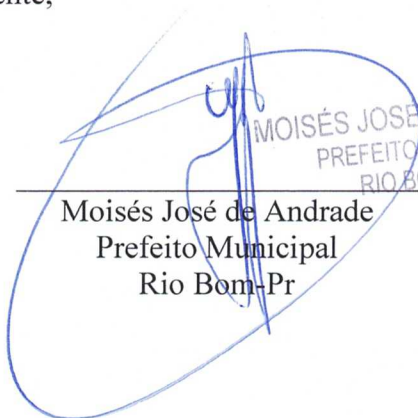
Rio Bom, 01 de Novembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 150/2022
Pregão Presencial - nº 049/2022

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. João Emanuel da Silva Menezes, Secretario Municipal de Agricultura de Rio Bom, para aquisição de materiais, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item "I" do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro



informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprido esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica

e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 01/11 /2022.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Razão Social:	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP
CNPJ:	02.846.695/0001-52
Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 526- TERREO
Telefone:	43- 3468-1121 – 9 9635-9119
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 75.771.212/0001-71

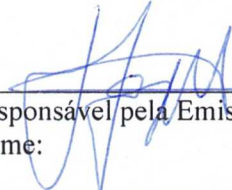
Avenida Curitiba,123 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: aquisição equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Qtd.	Descrição	MARCA	Valor Und.	Valor Total
01	84	BARRA DE CANO 6 METROS TUBO DE 50 MM – NA COR MARROM.	FENIX	R\$ 79,50	R\$ 6.678,00
02	1	COLA PARA CANO - 1LT.	KRONA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.723,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 08/11/112022

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>02.846.695/0001-52</p> <p>ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI</p> <p>AV. RIO GRANDE DO SUL, 526 CENTRO - CEP: 86.830-000</p> <p>RIO BOM - PR</p>	<p></p> <p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome:</p>
---	--

Razão Social:	VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO ME
CNPJ:	11.726.830/0001-17
Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
Telefone:	43 99982-1766
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 123 – Centro – Rio Bom/PR

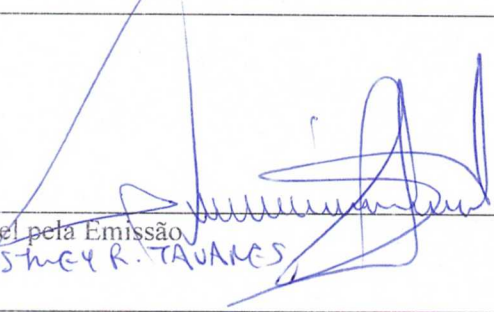
Objeto: aquisição equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Qtd.	Descrição	MARCA	Valor Und.	Valor Total
01	84	BARRA DE CANO 6 METROS TUBO DE 50 MM - NA COR MARROM.	KRONA	94,80	7.963,20
02	1	COLA PARA CANO - HT 850 G	KRONA	48,90	48,90

8.012,10

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 07/11/2022

<p>Carimbo CNPJ</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>COMERCIAL CENTRAL VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO - ME CNPJ: 11.726.830/0001-17 I.E.: 90515239-43 AV. RIO GRANDE DO SUL, 519 CENTRO - RIO BOM - PR FONES: (43) 3468-1156 - 9699-1150</p></div>	<p>Responsável pela Emissão Nome: <u>JOSNEY R. TAUNES</u></p> 
--	--

Assunto **RE: ORÇAMENTO**
De <compras2@comacal.com.br>
Para Larissa Cassiane Coelho Raimundo <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 07-11-2022 10:53



- Prefeitura Rio Bom.pdf(~433 KB)

Bom dia!
Segue em anexo.
Grata!

Letícia Porto.

Comacal
Construção e Acabamento.
Ramal Direto (043) 3162-1557
(043) 3422-7070
(043) 99624-7070
Ramal.: 216
Av. Governador Roberto da Silveira, 1313
Barra Funda - Cep.: 86.800-520
Apucarana - Pr.

De: "Larissa Cassiane Coelho Raimundo" <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviada: 2022/11/07 09:53:38
Para: compras2@comacal.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia.
Segue em anexo o modelo de orçamento para cotação.
Por favor confirmar o recebimento do e-mail.

Razão Social:	F.M.G. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	05.261.204/0001-08
Endereço:	AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1313
Telefone:	(43) 3499-7070
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 123 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: aquisição equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

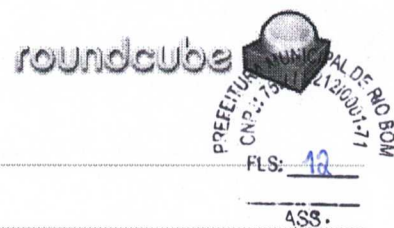
Item	Qtd.	Descrição	MARCA	Valor Und.	Valor Total
01	84	BARRA DE CANO 6 METROS TUBO DE 50 MM – NA COR MARROM.	REVESOL	99,90	8.391,60
02	1	COLA PARA CANO - ILT.	TIGRE	65,80	65,80

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 07 / 11 / 2022

<p>Carimbo CNPJ</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>05.261.204/0001-08</p> <p>F.M.G. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.</p> <p>AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1313</p> <p>BARRA FUNDAÇÃO DE RIBEIRO</p> <p>APUCARANA - PR</p> </div>	<p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome: _____</p>
--	--

Assunto **DOC-20221108-WA0002.**
De Miro Irrigação <miroirrigacao@hotmail.com>
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 08-11-2022 15:14



- DOC-20221108-WA0002(~202 KB)

Boa tarde

Segue

Obter o [Outlook para Android](#)

Razão Social:	L CAMOLEZI IRRIGAÇÕES LTDA EPP
CNPJ:	14.605.225/0001-86
Endereço:	AV FONTA GROSSA, 903, VILA PARAISO, MARILÂNDIA DO SUL
Telefone:	43 3428-1622
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 123 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: aquisição equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Qtd.	Descrição	MARCA	Valor Und.	Valor Total
01	84	BARRA DE CANO 6 METROS TUBO DE 50 MM – NA COR MARROM.	TIGRE	R\$ 119,90	R\$ 10.071,60
02	1	COLA PARA CANO - 1LT.	TIGRE	R\$ 78,90	R\$ 78,90

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 08 / 11 / 2022

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>14.605.225/0001-86</p> <p>L. CAMOLEZI IRRIGAÇÕES LTDA</p> <p>Insc. Est. 90577773-43</p> <p>Av. Ponta Grossa, 903</p> <p>Vila Paraiso – CEP 82.225-000</p> <p>Marilândia do Sul – Paraná</p>	<p><i>Alex Camolezi</i></p> <p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome: <i>Alex Augusto Camolezi</i></p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 14

ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Pregão presencial nº 049/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

RIO BOM, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Talissa Slieto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

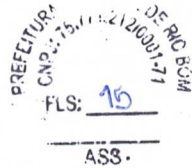


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

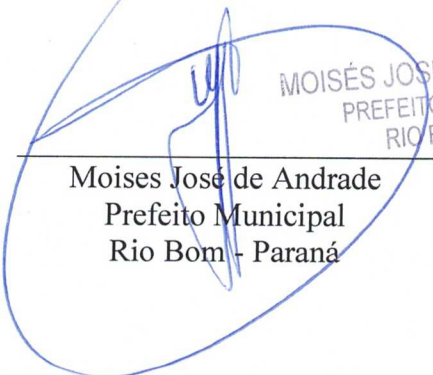
A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às **09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022** o Pregão nº **049/2022**, no estilo presencial para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

A entrega dos envelopes será até o dia **22 de Novembro de 2022**, às **08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 08 de Novembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1816

Ano 2022

Página 52 de 52

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará às **09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022** o Pregão nº **049/2022**, no estilo presencial para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

A entrega dos envelopes será até o dia **22 de Novembro de 2022, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 08 de Novembro de 2022.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 43

433.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
22/11/2022	08h45min	09h00min

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE FARÁ REALIZAR, NO DIA **22 DE NOVEMBRO DE 2022**, ÀS **09H00MIN**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA CURITIBA, 65, CENTRO, RIO BOM/PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **PRESENCIAL**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

I - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:
 - 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 4.2.2-Em consórcio;
 - 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;



4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

VI- CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 22 de Novembro de 2022;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (Anexo VII).

6.8 – Cartão CNPJ da empresa.



6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº. 1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou rasuras, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.4- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

9.2.6-Certidão Negativa de **Falência** ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.3 – Outras comprovações:



9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV); e Declaração de Idoneidade MODELO (ANEXO VIII);

9.3.2-Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

9.3.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.3.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.3.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.3.6- No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas aquelas **emitidas com até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua expedição.**

9.3.7-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.3.8-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais.

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:



- 10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;
- 10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- 11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.
- 11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.
- 12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



13.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **10 (dez) dias** contados da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;



16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.5-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom – Paraná, 08 de Novembro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal
Rio Bom-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

III-PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE		84	R\$ 98,53	R\$ 8.276,52
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE		1	R\$ 59,65	R\$ 59,65
VALOR TOTAL						R\$ 8.336,17

Média estimada para a realização é de R\$ 8.336,17 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita, pela empresa vencedora, no **prazo de 10 (dez) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI- CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr. portador do RG: e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou m reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.

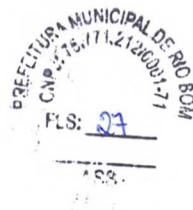


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
Total						

Valor total R\$..... (por extenso)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2022

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

ANEXO IX

CONTRATO N°XXX /2022

PREGÃO N° 049/2022

PROCESSO. N° 150/2022

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n° 771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba n° 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 36176326 SSP/PR e CPF n° 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n° 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na rua _____, n° ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG n° _____ e inscrito (a) no CPF/MF n° _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto n° 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 20 (vinte) dias contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for



o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 35

ASS.

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das tuações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 049/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da ilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

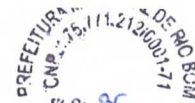


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.. REF. À PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

ROSANGEL A ERLI RECH MAZZUTTI - CNPJ: 02.846.695/00 01-52	VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO- CNPJ: 11.726.830/00 01-17	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO O LTDA - CNPJ: 05.261.204/00 01-08	L. CAMOLEZI IRRIGAÇÃO S LTDA - CNPJ: 14.605.225/00 01-86
---	--	---	--

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor referência unitário R\$	Valor referência total R\$
1	BAKRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MAZPPAKA	Unidade	84	R\$ 79,50	R\$ 94,80	R\$ 99,90	R\$ 119,90	R\$ 394,10	R\$ 98,53	R\$ 8.276,10
2	MAZPPAKA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 48,90	R\$ 65,80	R\$ 78,90	R\$ 238,60	R\$ 59,65	R\$ 59,65

Ricardo Moro
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA.

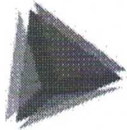
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 06.112.000/01-71
FLS. 09

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS.
METODOLOGIA: MÉDIA
PREÇO SELECIONADO: MÉDIA DOS PREÇOS COLETADOS.
DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

458,
PREFEITURA MUNICIPAL DE RMO BOM
CNPJ: 15.112.180/0001-71
FLS: 50






Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	150		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702206080026204533903024000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.336,17		
Data de Lançamento do Edital	08/11/2022	Data Registro	09/11/2022
Data da Abertura das Propostas	22/11/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI		
		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4548155-7 SESP PR	CPF 815.191.179-49	DATA NASCIMENTO 29/05/1971
FILIAÇÃO VALERIO DOMINGOS RECH ANA PARRA RECH		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 02613265270	VALIDADE 18/01/2023	1ª HABILITAÇÃO 13/11/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579066859

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579066859

ASSINATURA DO PORTADOR

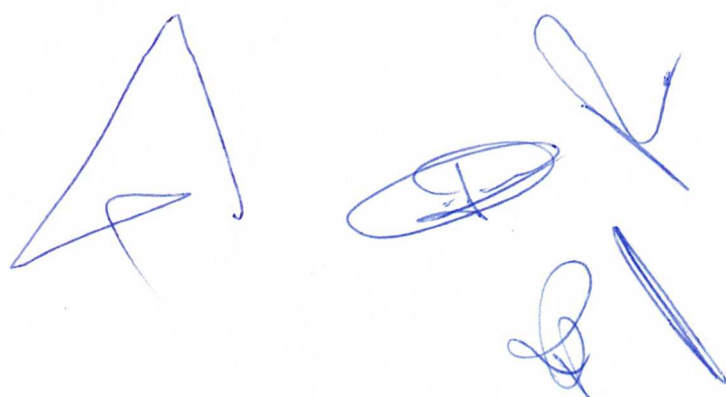
LOCAL: RIO BOM, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAA)* 67540356774 PR913677271

PARANÁ

Confere com o original
Em 22/11/2022


Assinatura






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.111.213/0001-11
FLS: 44

REQUERIMENTO DE EMPRESARIOS

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104888494		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) VALERIO DOMINGUES RECH		(mãe) ANA PARRA RECH	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/05/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 45481557	Orgão emissor IIPR	UF PR
CNP (número) 815.191.179-49			
EMANIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIANO (LUGAR DO BEM - rua, av., etc.) AVENIDA PARANA			NÚMERO 589
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da junta comercial) 006528 - Rio Bom
MUNICÍPIO Rio Bom		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR DO BEM (rua, av., etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 526
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da junta comercial) 006528 - Rio Bom
MUNICÍPIO Rio Bom	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosamazzutti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Primária 4754701 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744002, 4744004, 4744005, 4744099, 4753900, 4771704, 4789002, 4789004, 8219999	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, CAL, AREIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CALHAS, TINTAS, PISOS E REVESTIMENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL E MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, ADUBOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, RAÇÔES E CONCENTRADOS EM GERAL. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.846.695/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001558712	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:30 SOB Nº 20181172461.
PROTOCOLO: 181172461 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801055615. NIRE: 41104888494.
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONINHO
CNPJ: 15.111.212/0001-11
FLS: 42

ASS.
Folhas 3/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104888494		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALERIO DOMINGUES RECH		(mãe) ANA PARRA RECH	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/05/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 45481557	Origem emissor IIPR	UF PR
CNPJ (numero) 815.191.179-49			
FORMAÇÃO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ		NÚMERO 589	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006528 - Rio Bon
MUNICÍPIO Rio Bon		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006528 - Rio Bon
MUNICÍPIO Rio Bon		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.846.695/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001558712	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:30 SOB N° 20181172461.
PROTOCOLO: 181172461 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801055615. NIRE: 41104888494.
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 13.111.213/0001-71
FLS: 43

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.846.695/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPLANTA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 526	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3468-1221/ (43) 3468-1067
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2022 às 10:17:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP
CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52
TEL: 43- 3468 - 1121
AV. Rio Grande do Sul nº 526 - térreo
RIO BOM - PR - CEP:00 86.830-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2022

A Empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52, com sede na AV. Rio Grande do Sul nº 543 - térreo, na cidade de RIO BOM, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casado, sócio, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom - PR - CEP: 86.830-000, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom, 22 dias do mês de Novembro de 2021.

02.846.695/0001-52
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP DO SUL, 526
CNPJ nº 02.846.695/0001-52 CENTRO - CEP: 86.830-000
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
RIO BOM - PR

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 - térreo

RIO BOM - PR - CEP:00 86.830-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.112.120/0117

FLS: 45

ASS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2022

A empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52, com sede na AV. Rio Grande do Sul nº 543 - térreo, na cidade de RIO BOM, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casado, sócio, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom - PR - CEP: 86.830-000, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, 22 dias do mês de Novembro de 2021.


[02.846.695/0001-52]
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP
CNPJ nº 02.846.695/0001-52 AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI CENTRO - CEP: 86.830-000
RIO BOM - PR







ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM – PR – CEP:00 86.830-000



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2022

A Empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP inscrita no CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52, com sede na AV. Rio Grande do Sul nº 543 – térreo, na cidade de RIO BOM, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 304.734.449-20, Brasileiro, casado, sócio, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom, 22 dias do mês de Novembro de 2021.


02.846.695/0001-52
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP
CNPJ nº 02.846.695/0001-52
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000
RIO BOM - PR

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSINEY RODRIGUES TAVARES**

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 5161643-0 SESP PR

CPF: 938.909.319-87 DATA NASCIMENTO: 30/08/1973

FILIAÇÃO:
 FRANCISCO BATISTA TAVARES
 MARVINA RODRIGUES TAVARES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01939206554 VALIDADE: 08/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CNPJ: 15.711.212/0001-71
 FLS: 49

ASS.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2218963479

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO BOM, PR DATA EMISSÃO: 08/05/2021

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura] 11204189182
 ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] PR919914706

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2218963479

~~Assinatura~~
 em 22/11/2022
 confere com o original

A [assinatura] [assinatura]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 519, neste município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:11.726.830/0001-17 representada por sua sócia proprietária: **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º6.746.946-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º034.965.939-70, residente e domiciliada neste município de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 519.

OUTORGADO: JOSINEY RODRIGUES TAVARES, brasileiro, comerciante, casado, portador C.I. RG:5.161.643-0 e CPF/MF n.º938.909.319-87, residente e domiciliado neste município de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 483.

PODERES: A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Rio Bom, podendo tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recursos e pedidos de reconsiderações, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazos e direitos de recursos, retirar e assinar instrumentos de contratos ou outros instrumentos que o substitua, por prazo indeterminado.

Rio Bom, 25 de março de 2019.



FIRMA
[Handwritten signature]

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

Confere com o original
Em 22/03/2019
[Handwritten signature]
Assinatura

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
ZLwVQ.KwVzo.mq3Ff
Controle:
D35wA.r7WTJ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida Rio Grande do Sul, 706
Rio Bom - Comarca de Marilândia do Sul - PR
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)
de Vanda Benedita Bento Benedito
Rio Bom PR 25 de 03 de 2019
[Handwritten signature]
Mora Aparecida de Andrade
TITULAR

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
MUNICÍPIO DE RIO BOM
Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
Mora Aparecida de Andrade
Titular

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BOM
Nº: 75.111.2126301-7
L.S. 49

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (mãe) JOÃO BENTO		filha) DEOLINDA BRIZOLA BENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 67469461	Órgão emissor IIPR	UF PR
CPF (pessoa) 034.965.939-70			
EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - situação no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DISTRICADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 519
COMPLEMENTO ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6528
MUNICIPIO RIO BOM			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	INSCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 519
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6528
MUNICIPIO RIO BOM	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4789004 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, PLASTICOS, RAÇÕES, CONCENTRADOS, MIUDASAS EM GERAIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento/parente)
Vanda Benedita Bento Benedito

DATA DA ASSINATURA
01/03/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Marcos Vinícius Oliveira
RG 4235-2/P
REL
05 MAR 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2010
SOB NÚMERO: 41106779471
Protocolo: 10/141272-0, DE 04/03/2010

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

1201001551714

Confere com o original
Em 22/11/2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106779471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BENTO		(mãe) DEOLINDA BRIZOLA BENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 67469461	Órgão emissor IIPR	UF PR
CPF(número) 034.965.939-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 519
COMPLEMENTO ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6528
MUNICÍPIO RIO BOM			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 519
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6528
MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4754701 4759899 4789004 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES: AREIA, CIMENTO, PEDRA, TIJOLOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PLASTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, RAÇÕES, CONCENTRADOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11726830000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanda Benedita Bento Benedito ME			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Wilson Roberto Benedito RG 2 019 314-PR RELATOR JUCEPAR/APUCARA 21 DEZ/2010		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2010 SOB NÚMERO: 20107543699 Protocolo: 10/754369-9, DE 20/12/2010 Empresa: 41 1 0677947 1 VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		PR1201002164456 Assinatura Em 22/12/2010	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFETURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.171.210/0001-71
LS: 51

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.726.830/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CENTRAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 519	COMPLEMENTO ANDAR
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3468-1067
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2022** às **17:01:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMERCIAL CENTRAL
CNPJ: 11.726.830/0001-17
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CEP 86830-000, RIO BOM - PR
TEL: (43) 3468-1156

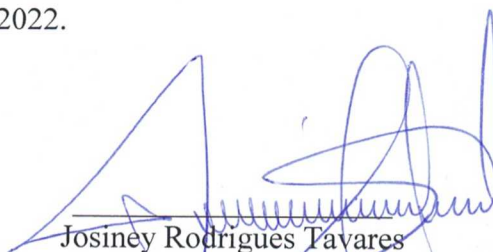
ANEXO V




DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

A empresa VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representado Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.161.643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.


Josiney Rodrigues Tavares
CNPJ nº 11.726.830/0001-17
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
COMERCIAL CENTRAL
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO - ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
I.E.: 90515239-43
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
CENTRO - RIO BOM - PR
FONES: (43) 3468-1156 - 3690-1150

COMERCIAL CENTRAL
CNPJ: 11.726.830/0001-17
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CEP 86830-000, RIO BOM – PR
TEL: (43) 3468-1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 11.726.830/0001-17
FLS: 58

ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

A Empresa VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representado Josiney Rodrigues Tavares, portador do RG nº 5.161.643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.

Josiney Rodrigues Tavares

CNPJ nº 11.726.830/0001-17

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

COMERCIAL CENTRAL
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO – ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
I.E.: 90515239-43
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
CENTRO - RIO BOM - PR
FONES: (43) 3468-1156 - 9699-1150

COMERCIAL CENTRAL
CNPJ: 11.726.830/0001-17
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CEP 86830-000, RIO BOM – PR 453.
TEL: (43) 3468-1156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representado Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.161.643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, DECLARA, por seu representante infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.

Josiney Rodrigues Tavares
CNPJ nº 11.726.830/0001-17

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

COMERCIAL CENTRAL
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO – ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
I.E.: 90515239-43
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
CENTRO - RIO BOM - PR
FONES: (43) 3468-1156 - 9690-1150

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM - PR - CEP:00 86.830-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ nº 15.711.213/0001-71

FLS: 55

ASS.

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP
AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo
RIO BOM - PR - CEP:00 86.830-000
CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52
TEL: 43 - 3468-1121

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

Item	Descrição	Unidade de medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE	KRONA	84	R\$ 97,50	R\$ 8.190
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE	KRONA	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.244,00

Valor total R\$ 8.244,00 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais.)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

Rio Bom, 22 dias do mês de Novembro de 2021.

02.846.695/0001-52

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

AV. RIO GRANDE DO SUL, 526

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ nº 02.846.695/0001-52

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

RIO BOM - PR

R

R

R

|

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 75.171.213/0001-71

FLS: 56

ASS.

R

R

|

R

R

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CEP 86830-000, RIO BOM – PR

CNPJ: 11.726.830/0001-17

TEL: (43) 3468-1156

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.


Item	Descrição	Unidade de medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE	KRONA	84	R\$ 74,90	R\$ 6.291,60
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE	KRONA	1	R\$ 45,30	R\$ 45,30
VALOR TOTAL						R\$ 6.336,90



Valor total R\$ R\$ 6.336,90 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

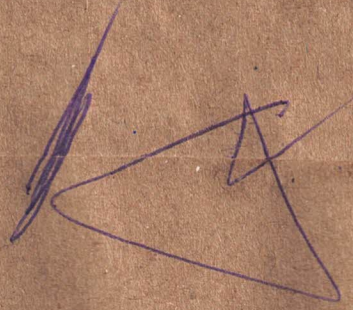
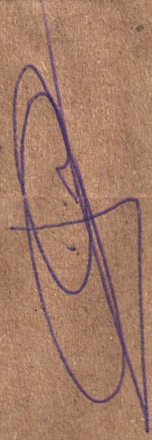
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.


COMERCIAL CENTRAL
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO - ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
I.E.: 90515239-43
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
CENTRO - RIO BOM - PR
FONES: (43) 3468-1156 - 9699-1150

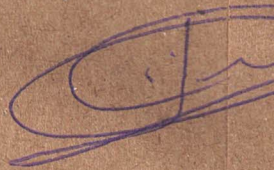





MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE RIO BOA
CALLE 15, 171, 21300021

F.L.S. 50

1828





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 89
ASS.

C E R T I D ã O N E G A T I V A N º 376/2022

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte: VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO - COMERCIAL CENTRAL devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 11.726.830/0001-17 NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 11.726.830/0001-17
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL 519
Bairro: Centro
Cidade: RIO BOM PR
Para fins: Licitações
Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 18 de Dezembro de 2022

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 18 de Novembro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 80725510080725
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

REFEITURIA MUNICIPAL DE RIO BOQUI
CNPJ: 15.171.212/0001-71
Fls: 60

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028549894-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.726.830/0001-17**

Nome: **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
CNPJ: 11.726.830/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:47 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **A1EC.FEC6.CEC9.E59D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-11
FLS: 62
ASS.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.726.830/0001-17
Razão Social: VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 519 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901354268188885

Informação obtida em 17/11/2022 17:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.726.830/0001-17
Certidão n°: 40512396/2022
Expedição: 17/11/2022, às 17:07:50
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.726.830/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

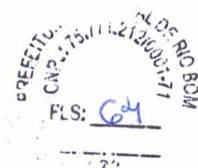
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARILÂNDIA DO SUL, 17 de Novembro de 2022

MAURICIO JOSÉ FERRERO
Distribuidor



COMERCIAL CENTRAL
CNPJ: 11.726.830/0001-17
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CEP 86830-000, RIO BOM – PR
TEL: (43) 3468-1156

ANEXO IV

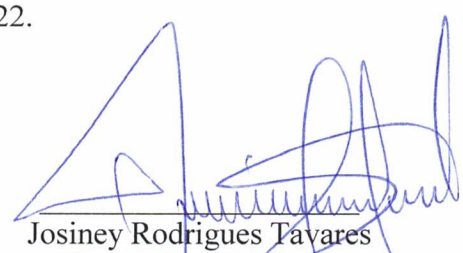
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

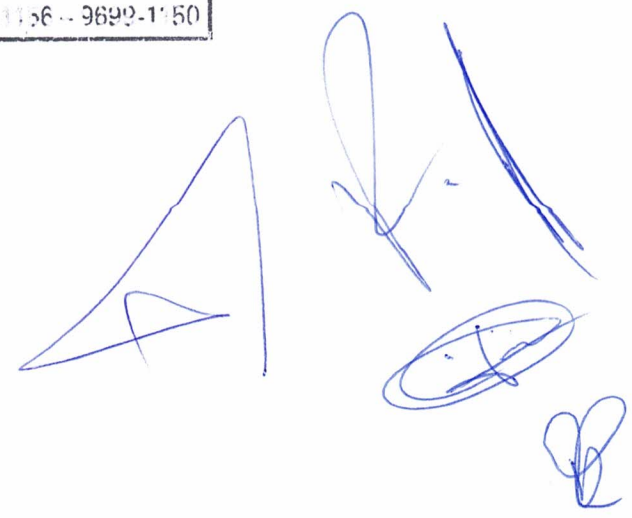
A empresa VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, por intermédio de seu representante o Sr. Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.161.643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.



Josiney Rodrigues Tavares
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

COMERCIAL CENTRAL
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO – ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
I.E.: 90515239-43
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
CENTRO – RIO BOM – PR
FONES: (43) 3468-1156 – 9622-1150



COMERCIAL CENTRAL
CNPJ: 11.726.830/0001-17
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CEP 86830-000, RIO BOM – PR
TEL: (43) 3468-1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 11.726.830/0001-17
FLS: 666

ANEXO VIII

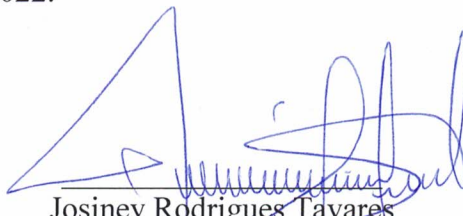
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

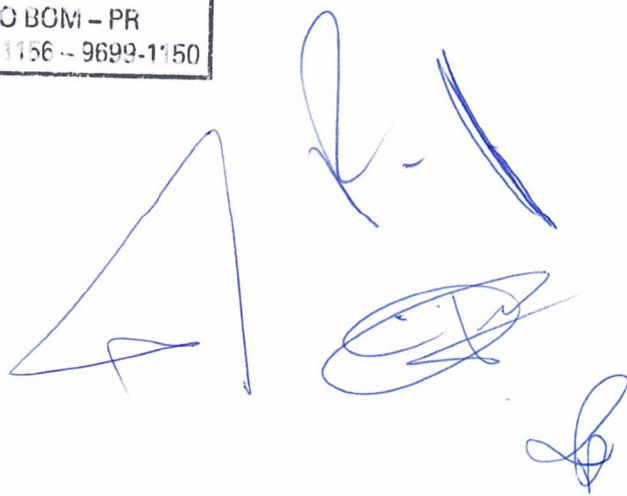
Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.

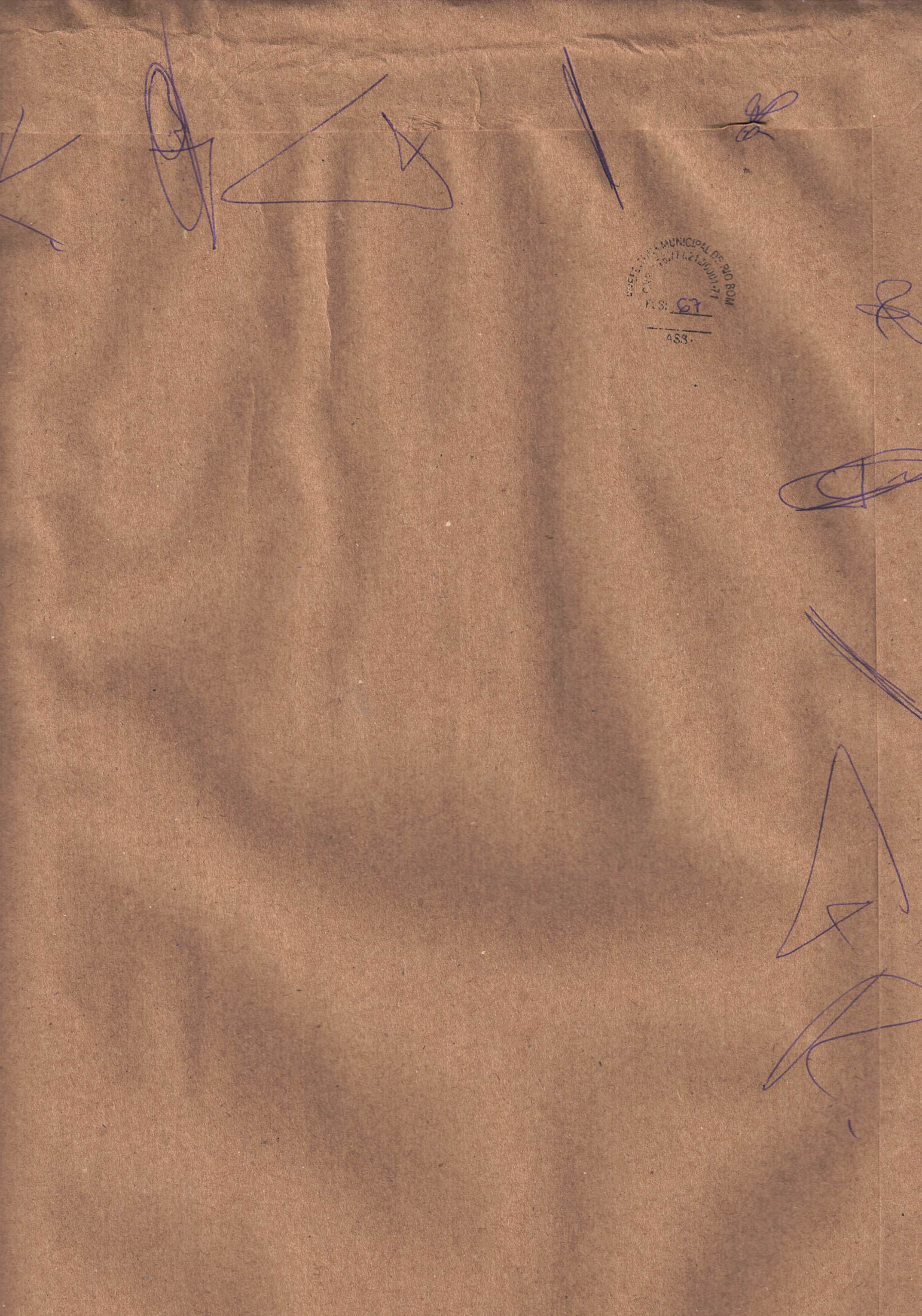


Josiney Rodrigues Tavares
CNPJ nº 11.726.830/0001-17

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

COMERCIAL CENTRAL
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO – ME
CNPJ: 11.726.830/0001-17
I.E.: 90515239-43
AV. RIO GRANDE DO SUL, 519
CENTRO – RIO BOM – PR
FONES: (43) 3468-1156 – 9699-1150





MUNICIPAL DE BOBON
C.M.B.
1967 JUN 21
P.S. 67
483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 02.846.695/0001-52
60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.846.695/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPLANTA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 526	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3468-1221/ (43) 3468-1067
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2022 às 10:17:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.S.: 69

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 374/2022

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que:
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI MATRIZ
inscrito no CPF/CNPJ nº 02.846.695/0001-52

NÃO POSSUI DÉBITO COM O MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, NO VALOR DE:
Existem débitos a vencer de R\$ 31,84
Endereço: Avn Rio Grande do Sul
Número: 543
Bairro: CENTRO
Cidade: Rio Bom- PR

Certidão para fins de: Simples Conferencia
Requerente: Emissão de certidão pelo atend

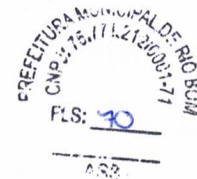
Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 16 de Novembro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 487680353487680
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028139621-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.846.695/0001-52**
Nome: **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CNPJ: 07.517.121/0001-11
FLS: 31

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
CNPJ: 02.846.695/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:56 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **24BB.168D.01D8.7541**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.846.695/0001-52

Razão Social: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 526 TERREO / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103100424738172030

Informação obtida em 17/11/2022 09:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 13.042.000/1
F.S: 73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.846.695/0001-52

Certidão n°: 34992801/2022

Expedição: 17/10/2022, às 10:15:01

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.846.695/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

CNPJ: 02.846.695/0001-52

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARILÂNDIA DO SUL, 14 de Outubro de 2022



MAURICIO JOSÉ FERRERO

Distribuidor



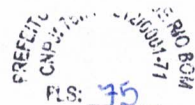
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 - térreo

RIO BOM - PR - CEP:00 86.830-000



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI – EPP inscrita no CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52, com sede na AV. Rio Grande do Sul nº 543 – térreo, na cidade de RIO BOM, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casado, sócio, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


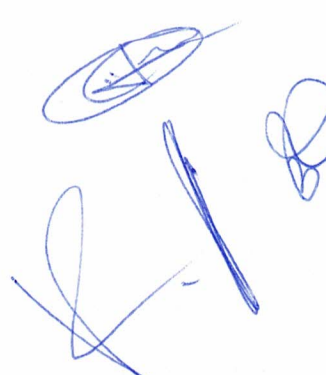
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Rio Bom, 22 dias do mês de Novembro de 2021.


ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP
CNPJ nº 02.846.695/0001-52
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000
RIO BOM - PR

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI - EPP

CNPJ sob n.º 02.846.695/0001-52

TEL: 43- 3468 - 1121

AV. Rio Grande do Sul nº 526 – térreo

RIO BOM - PR - CEP:00 86.830-000



ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Rio Bom, 22 dias do mês de Novembro de 2021.


02.846.695/0001-52
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
CNPJ nº 02.846.695/0001-52
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

RIO BOM - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.171.213/0001-71
FLS: 77
ASS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 49/2022
Processo: 150/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS

PREÂMBULO

No dia 22 de novembro de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM sito na AV. CURITIBA Nº 65. CENTRO, RIO BOM - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Larissa Cassiane Coelho Raimundo (Secretário), José Carlos de Paula (Pregoeiro) e Luiz Ricardo Moro da Silva (Membro), designados conforme Portaria nº 0222022, de 11 de fevereiro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para aulção de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

Josiney Rodrigues Tavares

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

R\$ 97,5000

30.17% Selecionada

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

R\$ 74,9000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

R\$ 74,5000

0.68%

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

R\$ 74,0000

0.00%

Fase: 2ª Rodada de Lances

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

R\$ 73,5000

0.68%

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

R\$ 73,0000

0.00%

Fase: 3ª Rodada de Lances

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

R\$ 72,5000

0.69%

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

R\$ 72,0000

0.00%

Fase: 4ª Rodada de Lances

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

R\$ 71,0000

0.71%

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

R\$ 70,5000

0.00%

Fase: 5ª Rodada de Lances

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

R\$ 70,0000

0.72%

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO

R\$ 69,5000

0.00%

Fase: 6ª Rodada de Lances

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 69,0000	0.73%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 68,5000	0.00%
Fase: 7ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 68,0000	0.74%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 67,5000	0.00%
Fase: 8ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 67,0000	0.75%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 66,5000	0.00%
Fase: 9ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 65,0000	0.78%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 64,5000	0.00%
Fase: 10ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 64,0000	0.79%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 63,5000	0.00%
Fase: 11ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 62,0000	0.16%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 61,9000	0.00%
Fase: 12ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 61,0000	0.16%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 60,9000	0.00%
Fase: 13ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 60,0000	0.17%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 59,9000	0.00%
Fase: 14ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 59,5000	0.51%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 59,2000	0.00%
Fase: 15ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 59,0000	0.17%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 58,9000	0.00%
Fase: 16ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 58,7000	0.34%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 58,5000	0.00%
Fase: 17ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 58,0000	0.17%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 57,9000	0.00%
Fase: 18ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 57,7000	0.35%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 57,5000	0.00%
Fase: 19ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 57,0000	0.18%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 56,9000	0.00%
Fase: 20ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 56,7000	0.35%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 56,5000	0.00%
Fase: 21ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 56,0000	0.18%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 55,9000	0.00%
Fase: 22ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 55,0000	0.18%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 54,9000	0.00%
Fase: 23ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 54,5000	0.55%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 54,2000	0.00%
Fase: 24ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 54,0000	0.19%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 53,9000	0.00%
Fase: 25ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 53,5000	0.56%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 53,2000	0.00%
Fase: 26ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 53,0000	0.19%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 52,9000	0.00%
Fase: 27ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 52,5000	0.57%
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 52,2000	0.00%
Fase: 28ª Rodada de Lances		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 52,0000	0.19%

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 51,9000	0.00%	
Fase: 29ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 51,7000	0.39%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 51,5000	0.00%	
Fase: 30ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 51,0000	0.20%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 50,9000	0.00%	
Fase: 31ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 50,7000	0.40%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 50,5000	0.00%	
Fase: 32ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 50,0000	0.00%	Vencedor
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 50,5000	1.00%	Declinou
Lote/Item: 001.002			
Fase: Propostas			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 54,0000	19.21%	Selecionada
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 45,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 40,0000	5.26%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 38,0000	0.00%	
Fase: 2ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 37,0000	5.71%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 35,0000	0.00%	
Fase: 3ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 33,0000	3.13%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 32,0000	0.00%	
Fase: 4ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 30,0000	0.33%	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 29,9000	0.00%	Vencedor
Fase: 5ª Rodada de Lances			
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 30,0000		Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 50,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.001		
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 50,5000	2º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.002		
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 29,9000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.002		
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 30,0000	2º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	Habilitado	
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 4.200,0000	Vencedor
001.002	VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 29,9000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ató contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	R\$ 50,0000	R\$ 4.200,0000	Vencedor
001.002	VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	R\$ 29,9000	R\$ 29,9000	Vencedor

ENCERRAMENTO


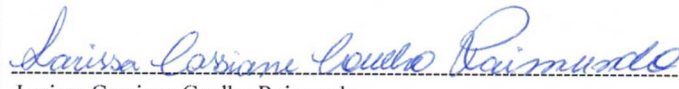


Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. CURITIBA Nº 65, CENTRO, RIO BOM - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Josiney Rodrigues Tavares VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	 Larissa Cassiane Coelho Raimundo Secretário
 ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	 José Carlos de Paula Pregoeiro



Luiz Ricardo Moro da Silva
Membro



Processo Licitatório 150/2022
Pregão Presencial - nº 049/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 22/11/2022.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

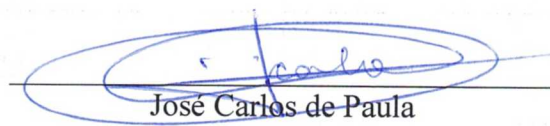
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 22 de Novembro de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 049/2022 a fim de realizar a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES”, a favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	02.846.695/0001-52
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	11.726.830/0001-17

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 22 de Novembro de 2022.


José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, n° 049/2022, a fim de realizar a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES”**, a favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	02.846.695/0001-52	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	11.726.830/0001-17	R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de Novembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.111.212/0001-71
Edição nº 1826
Ano 2022
Página 4 de 4
FLS: 498

Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 049/2022, a fim de realizar a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES**”, a favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI	02.846.695/0001-52	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO	11.726.830/0001-17	R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de Novembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR





**CONTRATO Nº 130/2022
PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 65, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE	84	KRONA	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.



4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;



7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 049/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 24 de Novembro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Rosângela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br




F.S: 90

453.


João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Assinatura e CPF


Assinatura e CPF

118.391.339-70

093.924.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



**CONTRATO Nº 130/2022
PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE	84	KRONA	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.



4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;



7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 049/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 24 de Novembro de 2022.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.11.24 09:18:13 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Rosângela Erli Rech Mazzutti
Representante Legal
ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
Contratada

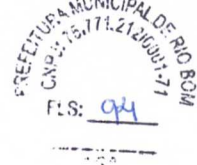


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura e CPF
Assinatura e CPF

118 391.339-10

093924 309-14



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022
PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosangela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE	84	KRONA	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 96

o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

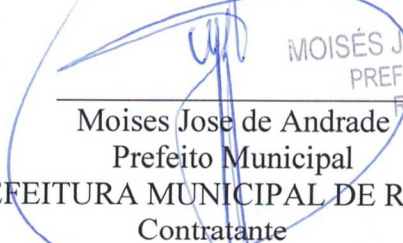
4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Novembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

PREGÃO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 150/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.695/0001-52, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 526, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosângela Erli Rech Mazzutti, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.548.155-7 e inscrita no CPF/MF nº 815.191.179-49, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL DE 06 METROS, PVC, TUBO DE 50 MM, ESPESSURA DE 3,0 MM - COR: MARROM.	UNIDADE	84	KRONA	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1827
Ano 2022
Página 4 de 13

FLS: 90

ASS.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Novembro de 2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



**CONTRATO Nº 131/2022
PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 5, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5161643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE	1	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 29,90
VALOR TOTAL						R\$ 29,90

R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o**



caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 049/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 24 de Novembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Josiney Rodrigues Tavares
Representante Legal
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
Contratada



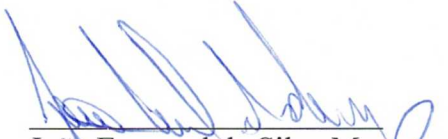
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br




João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Assinatura e CPF


Assinatura e CPF

148.291.339-70

093.924.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 109
458.

**CONTRATO Nº 131/2022
PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5161643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE	1	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 29,90
VALOR TOTAL						R\$ 29,90

R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o**



caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 049/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 24 de Novembro de 2022.

**MOISES JOSE DE
ANDRADE:487450
81972**

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.11.24 09:20:43
-03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Josiney Rodrigues Tavares
Representante Legal
VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

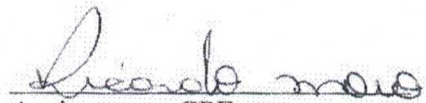
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

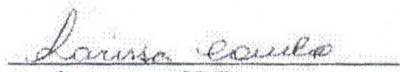


188.


João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

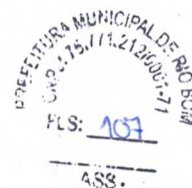
Testemunhas:


Assinatura e CPF


Assinatura e CPF

148.391.339-70

093.924.309-14



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022
PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 150/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5161643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE	1	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 29,90
VALOR TOTAL						R\$ 29,90

R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

108
11-71
108
11-71
108
11-71

o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Novembro de 2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1827
Ano 2022
Página 5 de 13
CNPJ: 15.771.212/0001-71
F.L.S.: 109

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

PREGÃO Nº 049/2022,

PROCESSO Nº 150/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.830/0001-17, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 519, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Josiney Rodrigues Tavares, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5161643-0 e inscrito no CPF/MF nº 938.909.319-87, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EXISTENTES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	COLA PARA CANO, FRASCO DE 1 LITRO / 850 GRAMAS	UNIDADE	1	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 29,90
VALOR TOTAL						R\$ 29,90

R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **20 (vinte) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1827
Ano 2022
Página 6 de 13

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
480	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Novembro de 2022.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante